



## Lei Municipal nº 1.472/2023

### **“Concede Cidadania Honorária e dá outras providências”.**

O povo do Município de Quartel Geral, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Quartel Geral a **DOMINGOS SÁVIO CAMPOS RESENDE**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - A entrega do Título de Cidadão Honorário a que se refere a presente Lei se dará em reunião solene a ser marcada pelo Legislativo Municipal.

Quartel Geral/MG, 28 de novembro de 2023.

**GASPAR CARLOS FILHO**  
Prefeito